



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> convenios.serint@goias.gov.br		
<b>ENDEREÇO:</b>		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>CPF:</b>
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROponente:</b>		<b>CNPJ:</b>
MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES/GO		01.067.305/0001-83
<b>ENDEREÇO:</b> PC DOM BOSCO, Nº 266, BAIRRO CENTRO		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
LEOPOLDO DE BULHÕES/GO	75.190-000	(62)3337-1155
<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
ROBERTA CANDIDA CAETANO	4992107 DGCP/GO	736.791.601-78
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>CEP:</b>
RUA DOS JASMINS, QD. 07, LT. 44, S/N, LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA, LEOPOLDO DE BULHÕES/GO		75.190-000
<b>2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:</b>		
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b> 0988-1	<b>C/C:</b> 26.998-0
BANCO DO BRASIL S.A.	<b>OPERAÇÃO:</b>	

<b>3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS</b>
---

<b>NOME DO GESTOR:</b> ROBERTA CANDIDA CAETANO		<b>CPF:</b> 736.791.601-78
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b> PREFEITA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES		
<b>ENDEREÇO:</b> RUA DOS JASMINS, QD. 07, LT. 44, S/N, LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA, LEOPOLDO DE BULHÕES/GO		
<b>CEP:</b> 75.190-000	<b>TELEFONE:</b> (62) 99803-0707	<b>E-mail:</b> secom@leopoldodebulhoes.go.gov.br

#### 4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

##### 4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:

Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla ao município de **Leopoldo de Bulhões – GO.**

##### 4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

A presente aquisição tem como finalidade adquirir um veículo zero quilômetro, tipo pick-up cabine dupla, para atendimento das demandas operacionais e administrativas do município de Leopoldo de Bulhões, no Estado de Goiás. O veículo será utilizado de forma compartilhada por diversas secretarias municipais, incluindo saúde, obras, fiscalização, agricultura, transporte e assistência social, garantindo maior eficiência, agilidade e segurança no deslocamento de equipes e no transporte de materiais, tanto na zona urbana quanto rural.

O veículo deverá ser pick-up cabine dupla, zero quilômetro, com carroceria aberta e equipado com motor adequado ao uso em áreas urbanas e rurais, transmissão manual ou automática e sistema de tração compatível com as necessidades das equipes municipais. O modelo deve possuir capacidade para cinco ocupantes, caçamba revestida, conjunto mecânico resistente e autonomia compatível com rotinas operacionais do município.

Deverá contar com equipamentos essenciais de conforto, tecnologia e segurança, como ar-condicionado, direção assistida, freios com sistema antitravamento, airbags dianteiros, vidros e travas elétricas, retrovisores com ajuste interno, sistema multimídia com conectividade, computador de bordo, pneus para uso misto e itens obrigatórios de segurança previstos em legislação. A cor deverá seguir o padrão institucional do município, observando disponibilidade de mercado.

O veículo deve oferecer boa ergonomia, estrutura reforçada, posição de condução elevada, isolamento adequado e bancos de fácil limpeza, garantindo conforto e segurança aos servidores durante deslocamentos e atividades de campo. Também será exigida garantia de fábrica e assistência técnica autorizada no Estado de Goiás, com atendimento preferencialmente próximo ao município de Leopoldo de Bulhões.

A aquisição visa modernizar a frota municipal, substituir veículos antigos e reduzir custos de manutenção, além de proporcionar maior eficiência no serviço público. A escolha por uma pick-up cabine dupla oferece versatilidade, permitindo transportar equipe e carga leve no mesmo deslocamento, gerando economia, agilidade e melhoria no atendimento às demandas municipais.

· Especificações técnicas MINIMAS: Aquisição de um veículo (automóvel) pick-up com um ano de fabricação, igual ou superior ao ano corrente (novo), com as especificações mínimas: Veículo 0km; cabine dupla; 04 portas; transmissão automática; direção hidráulica ou elétrica; suspensão elevada; potência mínima de 98 cv; combustível flex; no mínimo air bag frontal; ar condicionado de fábrica; vidros e travas elétricas; alarme antifurto.

##### 4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A meta central desta proposta é reforçar a estrutura logística da administração municipal de Leopoldo de Bulhões com a aquisição de uma pick-up cabine dupla zero quilômetro. A ideia é garantir suporte às demandas operacionais e administrativas das secretarias, especialmente aquelas que trabalham diretamente em campo, como saúde, obras, agricultura, meio ambiente, fiscalização e assistência

social. Com esse veículo, o município terá mais mobilidade, agilidade e segurança no deslocamento das equipes, no transporte de materiais e no atendimento à população, tanto na zona urbana quanto nas áreas rurais.

Entre os objetivos específicos está a modernização da frota municipal, substituindo veículos antigos e com manutenção elevada por um modelo novo, eficiente e adequado ao uso cotidiano da administração. Busca-se melhorar a capacidade de resposta em atendimentos externos, reduzir o tempo de deslocamento dos servidores e evitar interrupções nos serviços por problemas mecânicos.

As ações previstas incluem a elaboração e aprovação do termo de referência com as especificações do veículo, abertura do processo de aquisição conforme a legislação vigente, escolha da proposta mais vantajosa ao município, compra do veículo zero quilômetro, recebimento, vistoria, regularização documental e posterior destinação ao setor com maior demanda operacional, conforme planejamento interno.

Após a entrega, o veículo será integrado à frota municipal e utilizado conforme programação das equipes, contribuindo para um atendimento mais eficiente à população e para o uso racional dos recursos públicos, com maior controle, economia e desempenho operacional.

#### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade de aquisição de um veículo automotor tipo pick-up cabine dupla, zero quilômetro, para atender às demandas operacionais e administrativas do município de Leopoldo de Bulhões – GO. A iniciativa está alinhada ao interesse público e ao compromisso compartilhado entre o município e eventuais financiadores ou parceiros institucionais, visando fortalecer a infraestrutura administrativa, ampliar a mobilidade operacional e melhorar a prestação dos serviços públicos em áreas urbanas e rurais.

A modernização da frota municipal é uma necessidade constante, uma vez que o município enfrenta limitações decorrentes do uso de veículos antigos, com desgaste elevado e alta frequência de manutenção. Essa situação gera custos operacionais superiores, dificulta o atendimento eficiente às demandas da população e prejudica a atuação de equipes que desempenham atividades externas, inclusive nas zonas rurais e comunidades mais distantes.

A aquisição do veículo permitirá ampliar a capacidade de resposta da administração pública, oferecendo maior agilidade no deslocamento de servidores, no transporte de equipamentos e materiais e no suporte às ações das secretarias municipais. Entre os benefícios esperados estão a redução de gastos com manutenção corretiva, a melhoria da segurança e do conforto dos servidores durante o trabalho de campo, e a otimização dos fluxos operacionais, resultando em serviços mais ágeis e eficazes para a população.

O público beneficiado está composto, de forma indireta, por toda a população de Leopoldo de Bulhões, com destaque para moradores de áreas rurais que dependem de atendimento presencial das equipes públicas. Também serão beneficiados diretamente os servidores municipais encarregados de atividades externas, que necessitam de veículo adequado para exercer suas funções com eficiência e segurança.

O problema central a ser enfrentado é a insuficiência e a condição inadequada de parte da frota pública existente, que limita a atuação das equipes, prolonga o tempo de atendimento e eleva os custos de manutenção. Com a aquisição do novo veículo, o município passará a contar com uma solução moderna e funcional, favorecendo o bom andamento das políticas públicas e o atendimento pleno às demandas locais.

Entre os resultados esperados destacam-se o aumento da eficiência administrativa, a ampliação da presença institucional em regiões mais afastadas, a melhoria na execução de programas sociais, ambientais e de infraestrutura, além do fortalecimento da capacidade organizacional do município. No campo social, espera-se maior qualidade nos serviços prestados; no econômico, redução de gastos com consertos e otimização de recursos; no estrutural, reforço à logística operacional da gestão pública.

O município de Leopoldo de Bulhões possui capacidade técnica e gerencial para executar a presente aquisição, contando com equipe qualificada, experiência na gestão de convênios e contratos públicos, e estrutura administrativa preparada para realizar os trâmites necessários, receber o bem, controlar seu uso e garantir sua adequada manutenção e destinação ao interesse público.

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento	-	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e aquisição de veículo	Após o recebimento do recurso	Até 3 (três) meses após o receber o recurso	-	Não há
3ª	Aquisição de veículo	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 5 (cinco) meses após a ordem de execução.	-	01 (fixo)
5ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto	Até 30 de junho do ano seguinte ao recebimento dos recursos	-	01 (fixo)

## 7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Aquisição de um veículo (automóvel) pick-up com um ano de fabricação, igual ou superior ao ano corrente (novo), com as especificações mínimas: Veículo 0km; cabine dupla; 04 portas; transmissão automática; direção hidráulica ou elétrica; suspensão elevada; potência mínima de 98 cv; combustível flex; no mínimo air bag frontal; ar condicionado de fábrica; vidros e travas elétricas; alarme antifurto.	1 unidade	R\$129.480,00	R\$129.480,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$129.480,00</b>

## 08 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

**8.1 - Uso dos Recursos** – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

**8.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública** - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

**8.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão** – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**8.4 - Notificação ao Controle Social** – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**8.5 - Relatório de Gestão** – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterà as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**8.6 - Fiscalização e Controle** – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

9 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 29.480,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais)	R\$ 129.480,00 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais)

## 10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

**ROBERTA CANDIDA CAETANO**

Prefeita municipal de Leopoldo de Bulhões

## 11 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 22/12/2025, às 20:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **84339629** e o código CRC **5B509CA9**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014028



SEI 84339629